LEI Nº 1357 - DE 04 DE MARÇO DE 1981.

Dispõe sobre desafetação de trecho de via pública e posterior doação e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica desafetada da condição de via pública, a faixa de terras com 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove) metros quadrados, compreendida na rua Almirante Barroso, entre as ruas D. Pedro, onde mede 15,00 metros; de outro lado com a Rua Fidelis Paulino de Arruda, onde mede 15,00 metros; de outro lado com o próprio da Associação Dracenense de Esportes e Cultura, onde mede 82,60 metros e, finalmente, do outro lado com os lotes 4, 7, 8 e 14, da quadra número 285, da planta geral da cidade, onde também mede 82,60 metros.

Artigo 2º - Posteriormente à descaracterização, fica o Prefeito Municipal autorizado a doar essa faixa de terras à Associação Dracenense de Esportes e Cultura - ADEC -, entidade esportiva e cultural com o domicílio nesta cidade e regularmente inscrita junto ao Ministério da Fazenda, sob o número 47.623.020/0001-82.

Artigo 3º - A doação será com os seguintes encargos, sob pena de retrocessão: a área doada deverá ser utilizada para ampliação da praça de esportes já existentes e de propriedade da donatária; restituição da área em caso de extinção da Associação donatária.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da doação ficarão à cargo da donatária.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 04 e março de 1981.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.
Dracena, na data supra.

DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE
Respondendo pela chefia do expediente
da assessoria jurídica.

CM n.º 47/1980